



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 240, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

*Aprova o remanejamento dos Itens de
Programação ambulatoriais do município
de Sapé/PB.*

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

A Resolução CIB-PB nº 227, de 12 de dezembro de 2024, que aprova a Programação da Atenção Especializada em Saúde (PAES) do estado da Paraíba de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

A Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES).; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública da Paraíba - ESP/PB, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento dos Itens de Programação ambulatoriais do município de Sapé/PB, anteriormente referenciados para o próprio município Sapé/PB, a serem executados pelo município de João Pessoa/PB, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)/ano, e SES – João Pessoa/PB, no

valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)/ano, totalizando um valor de R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais)/ano de remanejamento, seguindo o fluxo determinado pela Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES).

Parágrafo único. O remanejamento de que trata o caput deste artigo dar-se-á a partir da 7ª parcela de 2025 do recurso a ser repassado pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 240, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

ITEM DE PROGRAMAÇÃO	MUNICÍPIO EXECUTOR	QUANTIDADE ENCAMINHADA	FINANCEIRO VALOR UNITÁRIO	FINANCEIRO VALOR TOTAL	Novo Executor	Físico Para Remanejamento	Financeiro a ser Remanejado
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Sapé	25.068	10,00	250.680,00	SES - João Pessoa	10.000	100.000,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Sapé				João Pessoa	10.000	100.000,00
Total						20.000	200.000,00

Total retirado de FMS Sapé	-200.000,00
Total Encaminhado para SES - João Pessoa	100.000,00
Total Encaminhado para Município de João Pessoa	100.000,00

Fonte: GEPLAG/SES/PB. Em 02/06/2025.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB